

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de material odontológico destinado às clínicas odontológicas das Unidades Operacionais do Sesc/ES.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	008.001.0778 - ALGINATO DE PRESA RÁPIDA ELÁSTICO, LIVRE DE POEIRA, ESTABILIDADE DE NO DESEMPENHO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, ESTABILIDADE PÓS INFECÇÃO, ESTABILIDADE DE ESTOCAGEM. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA DE 98%, DEFORMAÇÃO PERMANENTE DE 13%, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 1.2 MPA. PACOTE COM 453G. MARCA: HYDROGUN / ZHERMACK FIVE, DENTYSPLAY/PLUS, 3M OU EQUIVALENTE.	PCT	30
2	008.001.1365 - FIO PARA SUTURA DE NYLON, 4,0 X 17,0 MM ESTÉRIL, AGULHA TRIANGULAR DE 17,0 MM E 45 CM DE FIO DE USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 24 UNID. MARCA: ETHICON / JOHNSON&JOHNSON OU EQUIVALENTE.	CX	20
3	008.001.0202 - TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MMX 7MMX 500MM, MATRIZ ODONTOLÓGICA CAIXA COM 01 BANDA MATRIZ. MARCA: FAVA, HÓRICO, MICRODONT, 3 M OU EQUIVALENTE.	CX	40
4	008.001.0203 - TIRA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,05MMX 5MMX 500MM, MATRIZ ODONTOLÓGICA CAIXA COM 01 BANDA MATRIZ. MARCA: FAVA, HÓRICO, MICRODONT, 3 M OU EQUIVALENTE.	CX	60
5	008.001.1100 - ARCO OSTBY, ADULTO, DE NYLON, NÃO ARTICULADO AUTOCLAVÁVEL RESISTENTE A TEMPERATURA DE 121 A 135°C. MARCA: ÂNGELUS, INDUSBELO, MAQUIRA OU EQUIVALENTE.	UND	15
6	008.001.1474 - PONTA SHOFU CILÍNDRICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. MARCA; T D V, KG SORENSEN, MICRODONT, EDENTA, LABORDENTAL, DEDECO, AMERICAN BUSS OU EQUIVALENTE.	UND	10
7	008.001.0856 - PONTA SHOFU TRIANGULAR PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. MARCA; T D V, KG SORENSEN, MICRODONT, EDENTA, LABORDENTAL, DEDECO, AMERICAN BUSS OU EQUIVALENTE.	UND	10
8	008.001.0512 - PONTA SHOFU ESFERICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. MARCA; T D V, KG SORENSEN, MICRODONT, EDENTA, LABORDENTAL, DEDECO, AMERICAN BUSS OU EQUIVALENTE.	UND	10
9	008.001.0210 - ESPELHO BUCAL ODONTOLÓGICO Nº 05, PLANO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL PRIMEIRO PLANO - POSSUI A CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO (PRIMEIRO PLANO), OBTENDO UMA IMAGEM ÚNICA, NÍTIDA, E SEM FANTASMAS OU SOMBRAS, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM ESTUFA E AUTOCLAVE. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, GOLGRAN/MILLENNIUM, HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE.	UND	230



10	008.001.0325 - CABO EM AÇO INOXIDAVEL, UNIVERSAL, PARA ESPELHO Nº5 DE USO ODONTOLOGICO, AUTOCLAVÁVEL. MARCA: DUFLEX/SS WHITE, GOLGRAN/MILLENUM, HU-FRIEDY OU EQUIVALENTE	UND	20
11	008.001.0266 - SOLVENTE DE GUTAPERCHA, A BASE DE ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO VIDRO COM 10 ML. MARCA; BIODINÂMICA, VILLEVIE, MAQUIRA, SEPTODONT OU EQUIVALENTE.	VD	5

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia.

4 – OUTRAS MARCAS:

4.1 - Não obstante, outras marcas que atendam aos critérios poderão participar da licitação pública, submetendo-se à pré-avaliação, conforme subitem 3.1.1 do edital.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

5.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 084/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

5.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 - Os materiais referentes aos itens/lotos deste certame deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.
CNPJ: 05.305.785/0001-24.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 - **Condição de Pagamento:** A arrematante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.



8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.